



OS DEVERES DOS POLICIAIS

art. 30

Art.30 São deveres do
funcionário policial,
**além daqueles inerentes
os demais funcionários
públicos civis:**

A dedicação e a fidelidade à
Pátria, cuja honra, segurança e
integridade deve defender
**mesmo com sacrifício da
própria vida;**

A disciplina e o respeito à
hierarquia

Frequentar, **com assiduidade**, para
fins de aperfeiçoamento e
atualização de conhecimentos
profissionais, os cursos instituídos,
periodicamente, pela Academia de
Polícia Civil ou estabelecimentos
conêneres, **em que haja sido
compulsoriamente matriculado.**

Zelar pela **dignidade da função
policial**

ter conduta **pública**
irrepreensível



AS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

art. 31

Conceito:



Pode-se definir transgressão disciplinar como sendo o **proceder anômalo**, interno ou externo, do agente público que, **pondo em risco a credibilidade da administração**, acarreta prejuízo ao serviço público.

Transgressão disciplinar, ainda, pode ser tida como toda **ação praticada pelo policial contrária aos preceitos estatuídos no ordenamento jurídico pátrio**, ofensiva à ética, aos deveres e às obrigações do seu cargo, **desde que não constituam crime.**

- exercer, cumulativamente, dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as **exceções** previstas em lei; ★
- divulgar, através de qualquer veículo de comunicação, fatos ocorridos na repartição, propiciar-lhe a divulgação ou facilitar de qualquer modo, o seu conhecimento a pessoas não autorizadas a tal;
- referir-se, desrespeitosa e depreciativamente às autoridades e atos da Administração Pública em geral;
- promover ou participar de manifestações de apreço ou desapreço a quaisquer autoridades;
- Manifestar-se ou participar de manifestações contra atos da Administração Pública em geral;

- ➔ **indispor funcionários contra os seus superiores** hierárquicos ou provocar, **velada ou ostensivamente, animosidade** entre funcionários; ★
- ➔ valer-se do cargo para lograr **proveito pessoal** em detrimento da dignidade da **função Policial**;
- ➔ praticar ato que importe em **escândalo** ou que concorra para comprometer a dignidade da função policial; ★
- ➔ **retirar**, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer **documento ou objeto da repartição**, ou que esteja sob a responsabilidade da mesma;
- ➔ cometer a **pessoa estranha à repartição**, fora dos casos previstos em lei, o **desempenho de encargo** que lhe competir ou a seus subordinados;